



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO N° 143/CONSUN/2009.

*Altera o projeto do Curso de Pós-graduação lato sensu, **MBA em Gestão Estratégica de Empresas.***

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

*Art. 1º - Alterar o projeto do curso de pós-graduação lato sensu, **MBA em Gestão Estratégica de Empresas**, a ser oferecido em Joaçaba, nos termos do Parecer n° 143/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 29 de julho de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.